



São Paulo, 29 de junho de 2020


Cadastro de proprietário avulso/pessoa física ou jurídica

A ABCPCC por meio desta informa que o cadastro de proprietários avulsos passará a ser enquadrado no serviço de “Registro de Haras/Criador/Stud”.

O registro de proprietário avulso demanda o mesmo tempo cartorial de cadastro, manutenção e registro das informações do que um proprietário que utiliza o “nome fantasia”.

Portanto, a partir de 06 de julho do corrente, o cadastro de proprietário avulso/pessoa física ou jurídica estará enquadrado no serviço previsto na Tabela de Emolumentos aprovada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento como “Registro de Haras/Criador/Stud”.

Atenciosamente,


Antônio Landim Meirelles Quintella
Presidente da ABCPCC